

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS, brasileiro, empresário, natural de Canoas/RS, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1953, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, e CNH 00343031388 expedida pelo DETRAN RS residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000 - Resolve, através deste instrumento particular, ***constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante pelo Contrato Social, nos termos do Art. 1.052, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:***

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** com sede no endereço **RUA PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 736, BOQUEIRÃO – 81.650/250, CURITIBA/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

CNAE	ATIVIDADE
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas pela titular **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa ***iniciou suas atividades no dia 09/05/2022*** no órgão Competente para Registro denominado JUCEPAR e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são **INDIVISÍVEIS E IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio, pois a presente Sociedade é formada na confiança pessoal do sócio. Por sua vez não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou seja, a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e aos atos seguintes da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS** a qual compete, privativamente e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que prejudiquem terceiros, por fim a administradora poderá assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, respeitando o art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DO PROCURADOR

É facultado ao sócio administrador, constituir em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Os lucros e perdas apurados, poderá ser distribuído a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FALÊNCIA

A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade do sócio não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado.

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO e HAVERES art.1028 e 1031 CC/2002**

Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio, não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado. Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que são levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se a data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE DA EMPRESA.

A empresa **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME - MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ART. 1.011, inciso 1º, CC/2002

O Sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **LTDA**, bem como não está impedido em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. A Sócia assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

CURITIBA, 09 DE MAIO DE 2022

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
CPF nº183.100.010-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18310001053	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
24472557053	SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 10:18 SOB Nº 41210732494.
PROTOCOLO: 222692979 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205877466. CNPJ DA SEDE: 46328269000100.
NIRE: 41210732494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS, brasileiro, empresário, natural de Canoas/RS, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1953, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, e CNH 00343031388 expedida pelo DETRAN RS residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000 único sócio da sociedade empresária **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.328.269/0001-00**, com sede no endereço Rua Professor José Maurício Higgins.736 Boqueirão, CEP:81.650/250, CURITIBA/PR com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41210732494 de 10/05/2022 **RESOLVE por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será aumentado conforme legislação Parecer Normativo 23/81, conjuntamente com o artigo 178, parágrafo 2º, III, da Lei 6.404/76 por meio do AFAC o Capital social será aumentado para R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas pelo titular **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	250.000	R\$250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A sociedade incluirá no seu rol de atividades os seguintes CNAE'S:

CNAE	ATIVIDADE
3319.8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
4618.4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
4646.0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646.0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772.5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Com a inclusão das 5 atividades mencionadas a empresa terá em seu CNPJ o rol das seguintes atividades:

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

CNAE	ATIVIDADE
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773.3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
3319.8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4618.4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
4646.0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646.0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772.5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA TERCEIRA: PORTE DA EMPRESA.

A empresa **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara sob as penas da Lei, que **ALTERA** a condição de **ME - MICROEMPRESA** para **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o Foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Os sócios assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência. À vista da modificação, ora ajustada, **CONSOLIDA-SE o ATO CONSTITUTIVO, com a seguinte redação:**

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS, brasileiro, empresário, natural de Canoas/RS, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1953, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, e CNH 00343031388 expedida pelo DETRAN RS residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000 único sócio da sociedade empresária **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.328.269/0001-00**, com sede no endereço Rua Professor José Maurício Higgins.736 Boqueirão, CEP:81.650/250, CURITIBA/PR com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41210732494 de 10/05/2022 **RESOLVE por este instrumento alterar e consolidar o**

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** com sede no endereço **RUA PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 736, BOQUEIRÃO – 81.650/250, CURITIBA/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

CNAE	ATIVIDADE
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773.3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
3319.8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos
4618.4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
4646.0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646.0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772.5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa conforme legislação forme Parecer Normativo 23/81, conjuntamente com o artigo 178, parágrafo 2º, III, da Lei 6.404/76 por meio do AFAC o Capital social será aumentado para R\$250,000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas pela titular **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS.**

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	250.000	R\$250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa **iniciou suas atividades no dia 09/05/2022** no órgão Competente para Registro denominado JUCEPAR e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41210732494****CNPJ 46.328.269/0001-00****CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são **INDIVISÍVEIS E IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio, pois a presente Sociedade é formada na confiança pessoal do sócio. Por sua vez não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou seja, a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e aos atos seguintes da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS** a qual compete, privativamente e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que prejudiquem terceiros, por fim a administradora poderá assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, respeitando o art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DO PROCURADOR

É facultado ao sócio administrador, constituir em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Os lucros e perdas apurados, poderá ser distribuído a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41210732494****CNPJ 46.328.269/0001-00****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FALÊNCIA**

A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade do sócio não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO e HAVERES art.1028 e 1031 CC/2002

Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio, não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado. Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que são levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se a data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE DA EMPRESA.

A empresa **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ART. 1.011, inciso 1º, CC/2002

O Sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **LTDA**, bem como não está impedido em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. A Sócia assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

CURITIBA, 04 DE JULHO DE 2023

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18310001053	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 15:38 SOB Nº 20233330623.
PROTOCOLO: 233330623 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309891749. CNPJ DA SEDE: 46328269000100.
NIRE: 41210732494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br